



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PARÁ**

LEI MUNICIPAL Nº 785/2020.

**CRIA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL  
Nº 777, DE 20 DE NOVEMBRO DE  
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Rio Maria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Cria o Anexo II da Lei Municipal nº 777, de 20 de novembro de 2019, conforme documento em anexo à presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
**FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II – TABELA DE DIÁRIAS:**  
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 094, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamento para cidades com distância acima de 150 km até 250km da sede do município.	Deslocamento para cidades com distância de 251km até 450 km da sede do município.	Deslocamento para cidades acima de 450 Km até 600 da sede do município.	Deslocamento para cidades acima de 601 Km da sede do município.
Motoristas	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00

  
**FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**  
Prefeito Municipal